



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

268/19

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 014/2023 – Processo 3997/2023
Responsável	Leticia Favero Ferreira
Data	18/10/2023
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0020

ATA Nº. 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

Às quatorze horas (14h) do dia 18/10/2023, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 1035, de 18/09/2023, em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações em vigor, **para realizar os registros e narrativas sobre os procedimentos** relativos à abertura e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023** que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Ponto Eletrônico Biométrico, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias deste município, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus anexos, posto que, a licitação em questão ocorreu no dia 17/10/2023 na Plataforma BLL, sendo esta ATA apenas uma explanação dos fatos **já consignados na plataforma em campo específico**.

Após disputa de preços, solicitou-se a proposta recomposta do vencedor e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação. Entretanto, pode-se observar que a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, deixou de cumprir o item 9.11.1 do edital, apresentando atestados em nome de outra empresa (fls. 207-213), por isso, conforme item 9.5, o licitante **PONTOTECH** foi inabilitado.

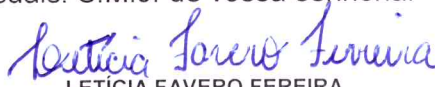
Em prosseguimento, foi convocada a empresa remanescente (EBALMAQ), tendo iniciada uma tentativa de negociação de seu preço, o que não teve êxito conforme consta na Plataforma BLL. Após, foi solicitada a proposta recomposta da empresa **EBALMAQ**, e realizada a análise dos documentos de habilitação da mesma.

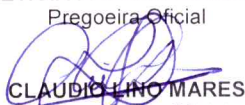
Depois de analisada a documentação e obtidas às autenticidades possíveis (fls. 216-267), **fica declarada a empresa EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ:27.053.735/0001-30) como VENCEDORA** do certame, notando-se que essa comissão de pregão observa em suas decisões os termos do Art. 41 da lei 8.666.

Consigna-se que, nos termos do Edital e da legislação em vigor, **foi aberto o prazo para interposição de recurso**, depois de declarado o vencedor, porém, não houve manifestações, sendo considerado como declínio por ausência de manifestação nos termos do Edital.

Assim, após a sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, e na evidência de que a empresa listada acima se logrou **habilitada e vencedora**, enviamos os autos aos cuidados da D. PROJUR para exame de todo feito, e, emissão de parecer jurídico sobre a matéria da licitação e seus ulteriores atos.

Em seguida, não havendo óbice legal, devem os autos caminhar aos cuidados do Exmo Prefeito para procedimentos usuais. S.M.J. de vossa senhoria.


LETÍCIA FAVERO FERREIRA
Pregoeira Oficial


CLAUDILINO MARES
Sub-pregoeiro Oficial


SANDRA LÚCIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão